



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Artigo 1º - AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sr. JOSÉ BARROS SILVA**, ocupante do Cargo de “Motorista”, Nível III, Classe M, lotado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de **4.729** (quatro mil setecentos e vinte e nove dias) dias, que corresponde a 12 anos, 11 meses e 19 dias, conforme C.T.C emitida em 25/05/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de acordo com os períodos abaixo descritos:

a) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/07/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16(dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal